CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 55/2021

Cria a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Amazônia Azul no município de Salvador.

AUTORIA – Vereador Augusto Vasconcelos

EMENTA – Cria a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Amazônia Azul no município de Salvador.

PARECER

1. Relatório

Trata-se de Projeto de Resolução de nº 55/2021 de autoria do Vereador Augusto Vasconcelos, o qual cria a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Amazônia Azul no município de Salvador.

Preliminarmente, insta frisar que o Setor de Análise e Pesquisa em seu relatório informou que não foram encontradas proposições legislativas que versem especificamente sobre o tema em tela, conforme se observa no bojo do projeto de lei em voga.

Em mesmo sentido, em análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final fora proferido parecer impoluto pelo Vereador Alexandre Aleluia, onde fora retratada a inexistência de qualquer gravame ou violação aos diplomas normativos vigentes, em especial o texto constitucional.

Finalmente, em análise da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização por meio de parecer do Vereador Daniel Alves, restou evidente o respeito das disposições da propositura legislativa para com o orçamento municipal, inexistindo em tal oportunidade a percepção de qualquer equívoco capaz de macular o louvável propósito do projeto de resolução em epígrafe.

É o relatório.

2. Análise

O Projeto de Resolução em análise cria a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Amazônia Azul no município de Salvador.

Preliminarmente, faz-se mister destacar que a apreciação em voga é derivada da exegese da redação dada pelo art. 68, V, "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a qual prescreve:

> ***Art. 68.*** *É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.*
>
> *V - compete à Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:*
>
> *e) opinar sobre proposições pertinentes à ecologia e meio ambiente, saneamento, cemitérios, matadouros, mercados, feiras livres, casa de pasto e outros;*

Neste sentido, incumbe à Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente analisar a propositura legislativa no que tangencia os eventuais benefícios e prejuízos a ecologia e meio ambiente, privilegiando a preservação ambiental e políticas sustentáveis, o que será efetivado nas linhas que seguem.

Entrementes, há de se destacar o brilhantismo da proposição legislativa, seja pela sua ineditude ou ainda pelo seu nítido intento em privilegiar a preservação do território marítimo brasileiro, neste ato denominado enquanto "Amazônia azul", conforme definição da Marinha brasileira.

Neste aspecto, denota-se pela dedicação à preservação e cuidado da "Amazônia Azul" inerentes aos termos da propositura legislativa, bem como considerada a pluralidade participativa da Frente Parlamentar o louvável caráter do Projeto de Resolução, mormente no que tangencia a competência desta Comissão.

Sendo assim, inexiste motivação justa ou razoável para a obstaculização do processo legislativo, de modo que em análise revelou-se meritosa a proposta em tela sob o aspecto da preservação ambiental e adoção de políticas de sustentabilidade, razão pela qual opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 55/2021,** submetendo-se tal parecer à deliberação dos demais componentes da Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

3. Voto

Ante o exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 55/2021.**

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2021

Vereador Duda Sanches
Presidente da Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente